



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/7/2010 às 15h
[Assinatura] estagiário

MPV 494

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

08/07/10 MP- 494/2010 Proposição

autor
Deputado Alfredo Kaefer PSDB/PR n.º do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. x ☐ modificativa 4. ☐ aditiva ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafos Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescentem-se os parágrafos § 4º, §5º e §6º ao art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Ministério da Integração Nacional acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos transferidos na forma do art. 4º.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Poderá haver suspensão da liberação das parcelas quando não houver a comprovação detalhada, inclusive com fotos e filmes documentando o "antes" e o "depois" de cada inversão programada, da boa e regular aplicação do adiantamento inicial e da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável (apresentação da prestação de contas parcial da primeira parcela para recebimento da terceira e assim sucessivamente), inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle da Administração Pública (CGU, TCU, MP, TCE e TCM, se for o caso);

§ 5º Quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas - sobretudo se com parecer negativo ou denúncia do SINDEC, superfaturamentos, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;

§ 6º quando for descumprida, pelo conveniente ou executor, qualquer cláusula ou condição do convênio.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda preserva obviamente, como as ações envolvem a liberação imediata de 50% dos valores orçados e parcelada da parte remanescente (50%) faz-se necessária uma comprovação rigorosa, sequencial e sob diversas formas da correta e imediata, ou planejada, aplicação de recursos liberados a título emergencial e benemérito para uma população específica.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

[Assinatura]

DEP. ALFREDO KAEFER / PSDB-PR

